

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI Nº. 272/2021, DE 03 DEZEMBRO DE 2021	1

LEI Nº. 272/2021, DE 03 DEZEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de SÃO ROBERTO, Estado do Maranhão, para o exercício de 2022 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 48.238.822,00 (Quarenta e Oito Milhões Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	45.683.010,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	700.500,00
Contribuições	85.000,00
Receita Patrimonial	41.000,00
Receita de Serviços	51.000,00
Transferências Correntes	44.801.510,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.767.060,00)
(+) RECEITAS DE CAPITAL	5.322.872,00
Transferências de Capital	5.322.872,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.024.128,00
(=) TOTAL GERAL	48.238.822,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Pro-gramática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	1.035.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.872.489,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.030.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 38b06f2002c5003f0acf2b5e4a293578c3fb214b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SAÚDE	10.193.552,00
EDUCAÇÃO	16.795.781,00
CULTURA	370.000,00
URBANISMO	4.340.000,00
HABITAÇÃO	245.000,00
SANEAMENTO	1.200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	860.000,00
AGRICULTURA	250.000,00
ENERGIA	177.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00
DESPORTO E LAZER	800.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
TOTAL GERAL	48.238.822,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	34.891.822,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.584.426,00
Juros e Encargos da Dívida	280.000,00
Outras Despesas Correntes	16.027.396,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.997.000,00
Investimentos	12.577.000,00
Amortização da Dívida	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL GERAL	48.238.822,00

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	1.035.000,00
GABINETE DO PREFEITO	700.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.003.152,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.468.489,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.543.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.299.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.375.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	464.000,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	8.420.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	158.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	2.517.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE	270.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00
TOTAL	24.332.641,00

FUNDOS	VALOR (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	9.190.400,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 38b06f2002c5003f0acf2b5e4a293578c3fb214b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.541.000,00
FUNDEB	13.149.781,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	25.000,00
TOTAL	23.906.181,00
TOTAL GERAL	48.238.822,00

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

I. Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	1.035.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.872.489,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.030.000,00
SAÚDE	10.193.552,00
EDUCAÇÃO	16.795.781,00
CULTURA	370.000,00
URBANISMO	4.340.000,00
HABITAÇÃO	245.000,00
SANEAMENTO	1.200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	860.000,00
AGRICULTURA	250.000,00
ENERGIA	177.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00
DESPORTO E LAZER	800.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
TOTAL GERAL	48.238.822,00

II. Orçamento da Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.030.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 38b06f2002c5003f0acf2b5e4a293578c3fb214b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SAÚDE	10.193.552,00
TOTAL GERAL	12.223.552,00

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados se-rão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Especiais que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida real calculada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2021 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da pre-sente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, 03 de dezembro de 2021.

DANIELLY COÊLHO TRABULSI NASCIMENTO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 38b06f2002c5003f0acf2b5e4a293578c3fb214b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

